

REGULAMENTO

“FUTURO EM DOBRO – VOCÊ INDICA, TODOS GANHAM!”

A Campanha “Futuro em Dobro – Você Indica, Todos Ganham!” é uma iniciativa da Real Grandeza - Fundação de Prev. e Assist. Social, doravante denominada Real Grandeza, realizada no período de 15/05/2024 a 30/06/2024.

DO OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo desta campanha é oferecer Pontos Livelo como incentivo para adesão ao FRGPrev e para indicação do plano a conhecidos, amigos e familiares de quem já seja participante do FRGPrev, durante o período de vigência da campanha.

§ 1º - A Livelo é o maior programa de recompensas do mercado brasileiro, no qual os pontos Livelo podem ser resgatados por viagens, experiências, serviços, produtos e/ou convertidos em dinheiro depositado diretamente na conta.

§ 2º - As regras detalhadas desse programa estão disponíveis no seguinte site:
<https://www.livelo.com.br/como-funciona>.

PARTICIPANTES

Art. 2º - São elegíveis todos os interessados que atendam aos seguintes requisitos:

- I - sejam pessoas físicas participantes titulares do Plano FRGPrev da Real Grandeza e tenham indicado uma pessoa para aderir ao plano;
- II - concluam o pedido de inscrição de um novo participante no Plano FRGPrev, utilizando o código do indicador durante o processo de adesão, no período de 15/05/2024 a 30/06/2024; e
- III - tenham a inscrição aprovada pela Real Grandeza.

Parágrafo Único - Qualquer pessoa que deseje aderir ao plano FRGPrev, mesmo sem utilizar um código de indicação fornecido por um participante, também é elegível para participar da campanha e receber a mesma bonificação oferecida aos indicados.

CÓDIGO DE INDICAÇÃO

Art. 3º - O código de indicação é individual e composto pelas iniciais “FRG” seguidas pelo número do IDFRG do participante do plano FRGPrev. Por exemplo, se o IDFRG do Participante for 123456, seu código de indicação será FRG123456.

Parágrafo Único - Este código deve ser informado no momento da adesão ao Plano do indicado, no campo “Indicação Premiada”.

DA BONIFICAÇÃO

Art. 4º - Terão direito ao acúmulo de Pontos Livelo os Participantes que cumprirem todos os termos deste regulamento.

§ 1º - A premiação será de 8.000 (oito mil) pontos livelo para o indicador e 5.000 (cinco mil) Pontos Livelo para o indicado, sem limite de indicados.

§ 2º - Para que o indicador tenha direito ao crédito dos pontos, é imprescindível que o indicado utilize o código fornecido pelo indicador no momento de adesão ao Plano FRGPrev, acessando a página:

<https://www3.frg.com.br/adesaofrgprev/#/solicitacao/aderir/participante>

DO CRONOGRAMA

Art. 5º - A campanha “Futuro em Dobro – Você Indica, Todos Ganham!” seguirá o seguinte cronograma:

I - De **15/05/2024** a **30/06/2024** - Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados no FRGPrev, concluídos durante este período;

II - Entre os dias **01/07/2024** e **06/07/2024** - Identificação e validação, pela Real Grandeza, do cumprimento dos requisitos necessários para elegibilidade à premiação da campanha “Futuro em Dobro – Você Indica, Todos Ganham!”;

III - Dia **08/07/2024** - Divulgação dos participantes premiados na campanha “Futuro em Dobro – Você Indica, Todos Ganham!” no portal da Real Grandeza;

IV - Entre o dia **10/07/2024** e **19/07/2024**: Crédito dos pontos aos participantes ganhadores.

Parágrafo único - O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Real Grandeza, por meio de seus canais oficiais de divulgação. Fica a cargo do interessado acompanhar as eventuais alterações.

DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS

Art. 6º - Os interessados deverão requerer e concluir a inscrição no plano FRGPrev através do Portal de Adesão disponível na página:

<https://www3.frg.com.br/adesaofrgprev/#/solicitacao/aderir/participante> até o dia 30/06/2024.

Art. 7º - Não participarão da “Futuro em Dobro – Você Indica, Todos Ganham!” as inscrições:

I - que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto;

II - que não preencham os critérios de elegibilidade do plano FRGPrev;

III - apresentadas fora do período da campanha;

IV - canceladas antes do creditamento dos Pontos Nivelado.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - A “Futuro em Dobro – Você Indica, Todos Ganham!” terá como premiação:

I - 8.000 (oito mil) pontos nivelado para os participantes titulares do Plano FRGPrev que indicarem uma pessoa para adesão ao Plano FRGPrev e a pessoa concluir a inscrição utilizando o código do indicado dentro do período de 15/05/2024 a 30/06/2024.

II - 5.000 (cinco mil) pontos nivelado para os participantes que tenham aderido ao Plano FRGPrev no período de vigência da campanha e tenha utilizado ou não um código de indicação.

§ 1º - Os Pontos oriundos desta Campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Nivelado do Participante.

§ 2º - Os Pontos Nivelado serão creditados entre o dia 10/07/2024 e 19/07/2024, desde que o número do CPF informado seja válido.

§ 3º - Não acumularão Pontos Nivelado: (i) valores pagos com Cupom de Desconto, gift card e Vale Compra; (ii) inscrições realizadas por pessoa jurídica; (iii) inscrições que não sigam o art. 4º deste regulamento. Além disso, não serão creditados Pontos Nivelado para (iv) inscrições não aprovadas ou canceladas; (v) em casos de suspeita de fraude; (vi) em violação deste regulamento ou do regulamento do Programa Nivelado.

Art. 9º - Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.

Art. 10 - Os participantes contemplados com a premiação serão devidamente comunicados através de telefone e/ou e-mail cadastrados na Real Grandeza, de acordo com o cronograma.

Art. 11 - Os participantes contemplados também terão seus nomes divulgados no site Real Grandeza no dia 08/07/2024, conforme consta no cronograma.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 12 - Os participantes da campanha ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Real Grandeza a utilizar e divulgar a imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 13 - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Real Grandeza, para a finalidade única e exclusiva da campanha “Futuro em Dobro – Você Indica, Todos Ganham!”.

Art. 14 - Os representantes legais que optarem pela participação dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor, com o tratamento de seus dados pessoais pela Real Grandeza, para a finalidade única e exclusiva da campanha “Futuro em Dobro – Você Indica, Todos Ganham!”.

Art. 15 - A presente autorização é outorgada de forma livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Real Grandeza em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A participação na “Campanha FRGPrev – Invista no Futuro e Aproveite o Presente” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e no regulamento do programa Livelô disponível em <https://www.livelô.com.br/regulamentos>

Parágrafo Único - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: comercial@frg.com.br

Art. 17 - Esta campanha é de exclusiva responsabilidade da Real Grandeza.

§ 1º - A Livelô não tem qualquer responsabilidade pela campanha criada, seja em relação às condições de elegibilidade desta campanha, seja em relação às informações incorretas apresentadas pela Real Grandeza e/ou participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos.

§ 2º - A Livelô também não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pela Real Grandeza.

Art. 18 - As Partes possuem atividades totalmente distintas e não são responsáveis pelas decisões de negócio da outra Parte.